



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014

Ao Contrato de Gestão, firmado entre **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Rodrigues da Silva Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Luiz Barbosa, 304, Mocós, Timbaúba - PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 422.015.604-63, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.360.884/0001-01, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Rafaella Marinho Falcão, Hospital do Tricentenário**, com CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, neste ato representado pelo Sr. **Gil Mendonça Brasileiro**, brasileiro, divorciado, odontólogo, residente e domiciliado À Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197 – Apto 102 – Edifício Charles Chaplin – Casa Caiada, Olinda – Pernambuco, CEP – 53.130-350, portador da carteira de identidade nº 1.006.466 SDS/PE e do CPF/MF nº 123.850.644-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Processo de **Seleção Pública n.º 001/2015**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, até 31 de dezembro de 2016, após o qual haverá a rescisão imediata do mesmo, com quitação das obrigações assumidas e devolução do prédio e equipamentos inventariados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Timbaúba-PE, 31 de dezembro de 2016.

Rafaela Marinho Falcão
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 006/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE

Rafaela Marinho Falcão

Gestora

Hospital do Tricentenário
GM Mendonça Brasileiro
(Contratado)

João Rodrigues da Silva Junior
Prefeito

Testemunhas:

CPF/MF: 471.938.084-00

CPF/MF: 561965474-53